



RESOLUÇÃO Nº002/2022-DIR

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2022, por ausência de vagas, conforme item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação Final
CARLA KOSEKI NOVAIS	126134	QUIMICA	Não há vagas
ERICA CAROLINE DE BRITO RIBEIRO	113962	CIENCIAS ECONOMICAS	Não há vagas
EVERTON TODESCATTO	124915	CIENCIAS ECONOMICAS	Não há vagas
ISABELA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	112870	DIREITO	Não há vagas
JULIA CASTANHEIRA DE SOUZA ROCHA	127917	HISTÓRIA	Não há vagas
MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	112985	ENGENHARIA ELETRICA	Não há vagas
RAFAELA DE SOUZA DOS REIS	116401	ENGENHARIA CIVIL	Não há vagas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2022

Prof. Me. Alaércio Cardoso
Coordenador